



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXXIII

FORTALEZA, 07 DE JANEIRO DE 2026

Nº 18.227

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.618, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Declara o Ferroviário Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza/CE e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido, para todos os efeitos legais, o Ferroviário Atlético Clube como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Poder Executivo municipal está autorizado a proceder ao registro do bem mencionado nesta Lei, em conformidade com as disposições da Lei municipal n.º 9.347, de 11 de março de 2008, visando permitir ao órgão competente a concessão do título de patrimônio histórico-cultural do Município de Fortaleza, resguardando as devidas garantias.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I — promover a salvaguarda e a valorização da memória e da história do Ferroviário Atlético Clube, reconhecido como um dos times de maior expressão operária do País;

II — reconhecer e enaltecer a contribuição do clube para a cultura e a identidade da cidade de Fortaleza;

III — incentivar a preservação e a difusão das práticas culturais e esportivas associadas ao clube, com ênfase na participação comunitária e operária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO
*** * *** ***

LEI Nº 11.619, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Guia de Turismo, a ser celebrado anualmente em 21 de dezembro, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal do Guia de Turismo, a ser comemorado anualmente no dia 21 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Guia de Turismo tem como objetivo valorizar e reconhecer a importância dos profissionais da área de turismo no desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Fortaleza.

Art. 3º Nesta data, poderão ser promovidas atividades de cunho educativo, cultural e turístico, em parceria com entidades públicas e privadas, associações, sindicatos e demais organizações representativas do setor.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO
*** * *** ***